



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 71 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XIX, da [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), resolve:

Art. 1º – Delegar competência ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Alagoas para a prática dos seguintes atos:

- I - assinar contratos sobre assuntos de sua esfera de competência;
- II - declarar dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - supervisionar as atividades administrativas e acompanhar as execuções da unidade gestora;
- IV - ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;
- V - autorizar a realização de procedimentos licitatórios, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou serviço;
- VI - contratar serviços de caráter continuado quando houver disponibilidade orçamentária no plano interno para o pagamento no respectivo exercício financeiro;
- VII - decidir recursos contra atos do presidente da comissão permanente de licitação ou do pregoeiro e homologar resultados das licitações;
- VIII - aplicar penalidades de advertência e multa a licitantes e fornecedores;
- IX - autorizar a instauração e proceder à instrução de processos administrativos, visando à apuração de infrações e aplicação de penalidades em desfavor de licitantes e contratados;
- X - encaminhar processo administrativo, quando cabível, à autoridade competente para aplicação de penalidades administrativas, acompanhado de parecer fundamentado;
- XI - propor à autoridade competente o arquivamento de processos administrativos instaurados em desfavor de licitantes e contratados;

XII - propor planos e projetos de trabalho, alternativas, estratégias e metodologias gerais e específicas para o cumprimento da programação ou elaboração da reprogramação orçamentária da unidade gestora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jan. 2014. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal